

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

RESOLUÇÃO Nº 34/2017

Dispõe sobre a abertura de receita e Créditos Suplementares no orçamento de 2017, do CISVALE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e, considerando a necessidade de abertura de rubrica e suplementação de créditos orçamentários para confortar os serviços de inspeções sanitárias, Determina a edição da presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a criação e abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) a seguir especificados:

FONTE DE RECURSOS: 400 RECURSOS LIVRES

1.6.0.0.14.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE INPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO R\$ 170.000,00

Art. 2° Fica aprovada a criação e abertura de despesas que irão ser empregadas nas seguintes rubricas:

GRUPO DE NATUREZA: DESPESAS COM SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

3.1.9.0.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 60.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
3.3.9.0.35.01.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
3.3.9.0.36.00.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE 3ºs – PESSOA FÍSICA	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE 3ºs – PESSOA JURÍDICA	
3.3.9.0.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 11.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.9.0.49.00.00.00.00 – AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00

Art. 3° Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos pelos municípios consorciados, a partir da implementação dos serviços de inspeção sanitária de produtos de origem animal, firmados através de contrato de programa e/ou convênio.

www.cisvalerp.com.br cisvale@santacruz.rs.gov.br Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590 Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

1



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 24 de março de 2017.

GIOVANE WICKERT Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas Diretora Executiva **Diogo Durigon** Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ___/___/___.
Servidor (carimbo/assinatura):

2